

10° (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 20180386 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 4.340/2018

10° (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO PARA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA LINUX -TRANSPORTES EIRELI.

Por Este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017 PORTARIA DETRAN Nº 1.117, DE 20 DE NOVEMBRO 2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE							
Poder Executivo	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA						
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA						
CNPJ n°	07.000.268/0001-72						
Endereço	Av. Santa Luzia, s/n Parque das Nacões						
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro						
E-mail	educacao@acailandia.ma. gov.br						
Representante	KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO						
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação						
C.L / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA						
CPF n°	466.645.303;.25						

	CONTRATADO					
Razão Social	LINUX TRANSPOSTES EIRELI					
CNPJ n° 10.929.764/0001-10						
Endereço:	Rua 24 n° 08 - Conj. Alameda dos Santos, Jardim São Cristóvão – São Luís/MA					
E-mail	linuxtransportes.saoluis@gmail.com					
Representante	Jamerson Magnum Pereira de Lima					
Cargo/Função	Administrador					
C.I./ Órgão emissor	6479546 SDS/PE					
CPF n°	044.629.054-82					



16,



Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor expresso na "Cláusula Terceira", que deu origem ao Contrato 20180386, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Prestação dos serviços de transportes escolar (incluindo todos os insumos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços) de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda - Do valor:

2.1. O presente termo acrescentará, aproximadamente, 24,92% ao item 4 e 14,11% ao item 6, o que equivale a 6,91% dos quilômetros no contratado inicial R\$ 107.809,60 (cento e sete mil oitocentos e nove reais sessenta centavos), os preços fixados no presente termo aditivos são os seguintes, conforme planilha abaixo:

Unidade 15 - FUNDEB DE AÇAILANDIA

Projeto/Atividade 12.361.0018.2-177 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Natureza 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. KM	QUANT. DIAS	V. UNIT. KM	V. TOTAL		
4	Veículo tipo caminhonete ou similar ou superior com motorista, destinada ao transporte de alunos matriculados regularmente no ensino fundamental. Em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 4 (quatro) passageiros sentados, regularmente dotado de todos os equipamentos e obrigações legais determinados por lei, bem como combustível, manutenção e demais despesas administrativas e operacionais oriundas da execução do contrato. Tração 4x4.	Km	156	40	R\$ 5,70	R\$ 35.568,00		
Veículo tipo kombi ou similar ou superior com motorista, destinada ao transporte de alunos matriculados regularmente no ensino fundamental. Em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) passageiros sentados, regularmente dotado de todos os equipamentos e obrigações legais determinados por lei, bem como combustível, manutenção e demais despesas administrativas e operacionais oriundas da execução do contrato por conta da contratada.		Km	326	40	R\$ 5.54	R\$ 72.241,60		
VALOR TOTAL								

RELAÇÃO DE ROTAS ADITIVADAS

DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE CHEGADA E SAÍDA	QUANT. ALUNOS POR	TIPO DE ESTRADA	Km/ DIA
,	E SAIDA	TURNO	ESTRADA	XH







			M	Т	N	М	Т	N	PAVIM. (Km)	Ñ PAVIM. (Km)	
CA	CAMINHONETE										
4	BQ	Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 63km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai as 6:00hs da localidade Conquista da Lagoa indo até a Fazenda dos baianos e depois ao lote do sr Procópio, retornando as 11:30 hs no matutino. Repete o mesmo percurso no turno vespertino. Saí as 12:30 hs e retorna as 17:30 hs	6:00/ 11:30	12:30/17:30		4	3			63	63
4	BR	Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 120km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai as 6:00hs da localidade Santa Clara indo até a Fazenda do Sr. Gean e depois a Fazenda da Darismar, retornando as 11:30 hs no matutino. Repete o mesmo percurso no turno vespertino. Saí as 12:30 hs e retorna as 17:30 hs	06:00/ 11:30	12:30/ 17:30		1	4			93	93

			HORÁRIO DE CHEGADA E SAÍDA			QUANT. ALUNOS POR TURNO			TIPO DE ESTRADA)IA
		DESCRIÇÃO	М	T	N	М	Т	N	PAVIM. (Km)	Ñ PAVIM. (Km)	Km/DIA
KO	MBI										
	BS	Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 190km no turno matutino. O veículo sai as 10h30min da localidade Reta até a fazenda Serra Verde e Fazenda São Pedro e Fazenda alto bonito para buscar alunos do ensino médio. Retorna as 18h30min. Destino E.M. Leônidas Clemente	10:30/ 18:30			8				190	190
6	ВТ	Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 109 km, nos turnos matutino e vespertino, a Kombi sai da EM Canãa 06h00 com destino as Fazendas Filadélfia, Fazenda do Dr. Valmir, Casa do Silas, Fazenda Alto Bonito, Casa do Franciné, Fazenda da Elisiane e Fazenda São Pedro. Levando alunos para as Escolas Municipais Canaã e Leônidas Clemente.	06:00/ 11:30	12:30/ 17:30		8	6			136	136

CLAUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação da modalidade Pregão Presencial nº







022/2018 – e pelas disposições expressas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, bem como alterações realizadas nos Termos de Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais ejurídicos efeitos

Açailândia (MA), Od / Outubro 12021.

Karla Janys Lima Nascimento Secretaria de Educação

Contratante

LINUX TRANSPORTES EIREL CNPJ: 10.929.764/0001-10

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

343 253.793-04



CPF: 929.447.103-97



Home page: www.acailandia.ma.gov.br